



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI N.º 1.239/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA VENCIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL NO CARGO DE TÉCNICO EDUCAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA-MG”

O Poder Legislativo Municipal de Gouveia aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, especialmente em atendimento ao contido na lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento inicial para o cargo de TÉCNICO EDUCAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO, passa a ser de R\$ 1.265,48 (mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento do Município de Gouveia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Gouveia, 24 de Agosto de 2017.


Antônio Vicente de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1239/2017 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 000/2005.

Gouveia/MG, 24/08/17.